

**RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023**

**PROCESSO Nº 18.167.664-7**

**OBJETO:** Serviço de Limpeza, asseio e conservação de sanitários públicos, na CEASA/PR – Unidade de Curitiba, com a disponibilização adequada de mão de obra, materiais, equipamentos, utensílios, produtos de limpeza e afins, atendidas as exigências da legislação ambiental, segurança e medicina do trabalho.

**Considerando os pedidos de esclarecimento, temos a informar:**

**1. QUALIFICATÓRIAS**

**1.1** Qual empresa presta este serviço atualmente?

**R: O serviço atualmente é realizado pela empresa Deuseg Limpeza e Conservação Ltda.**

**1.2** Qual o valor estimado para a contratação, considerando-se que uma das condições para habilitação faz referência a um percentual do valor estimado para contratação?

**R: O preço mensal máximo estimado é de R\$ 190.262,12 (cento e noventa mil, duzentos e sessenta e dois reais e doze centavos), conforme publicado em diário oficial e jornal de circulação. Haverá um informativo corrigindo a ausência desta informação no edital.**

**1.3** Segundo o edital, “considerar para fins de piso salarial do encarregado, nos termos da CCT 2022/2024, o número de 13 subordinados”. Porém, o número de colaboradores previstos é de 23. Qual o piso então, a considerar?

**R: Conforme descrito abaixo, deverá ser considerado o item “c”.**

**03 - ENCARREGADOS**

Aos encarregados, assim entendidos os empregados que têm sob sua orientação ou responsabilidade três ou mais empregados, fica assegurado um salário de ingresso, conforme o número de empregados a eles subordinados, assim:

a) de 03 a 10 empregados – salário de ingresso equivalente a R\$ 1.819,00 (um mil, oitocentos e dezenove reais) mensais;

b) de 11 a 20 empregados – salário de ingresso equivalente a R\$ 1.892,00 (um mil, oitocentos e noventa e dois reais) mensais;

c) acima de 20 empregados - salário de ingresso equivalente a R\$ 1.996,00 (um mil, novecentos e noventa e seis reais) mensais;

**1.4** 48hs semanais correspondem a 44h + 4 horas extras semanais, a 50%, está correto nosso entendimento?

**R: Correto**

**1.5** Qual a CCT utilizada para o embasamento do presente?

**R: A Convenção Coletiva de Trabalho da SIEMACO.**

- 1.6 Considerando-se que a jornada 12x36 é de segunda a domingo, ou seja, todos os dias do mês, o edital não encontra-se equivocado ao estabelecer uma jornada de 12x36 de segunda a sábado. Se não estiver correto nosso entendimento, gentileza esclarecer.

**R: Para os postos em questão, informamos que não é ininterrupto, são apenas 12h por dia, exemplo: o funcionário que trabalhar na segunda da 0:00 até as 12:00 horas de terça, irá retornar ao trabalho novamente somente na quarta das 0:00 até 12:00 horas.**

**No horário das 12:00 horas as 0:00, não haverá necessidade de servente no posto.**

- 1.7 Em todos os postos 12x36 deverão ser previstos intervalos intrajornada ou os mesmos deverão usufruir de 1h de intervalo?

**R: Deverão usufruir de 1h de intervalo, sem a necessidade de reposição de funcionário nesse período.**

- 1.8 Qual a previsão para início da prestação dos serviços?

**R: A previsão para início da prestação de serviços é imediata, tão logo após a homologação do certame.**

## 2. PST

- 2.1 Alusivo à planilha de custos:

- 2.1.1 Será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

**R: Será apresentado todos os documentos somente pelo licitante arrematante, conforme previsto no item 4.4 do edital, inclusive a planilha de custo:**

4.4 Encerrada a disputa, o arrematante enviará, no prazo de 02 (dois) dias úteis, os documentos mencionados nos itens 4.4.1, 4.4.2 e 4.4.3, relacionados a seguir, para o seguinte endereço: Avenida Silva Jardim, 303 - Rebouças – CEP 80.230-000 – Curitiba/Paraná, Setor de Licitação:

4.4.1 Os documentos de habilitação (anexo IV);

4.4.2 O descritivo da proposta (anexo III);

4.4.3 A procuração e identificação (RG) do representante do licitante no pregão, se for o caso (anexo II).

- 2.1.2 A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato Excel?

**R: Poderá ser utilizada a planilha de custo padrão do licitante**

- 2.1.3 As empresas do sistema do simples nacional poderá se beneficiar na formação de planilha e não cotar, os % de salário educação, SESC ou SESI, SANAI e SENAC, SEBRAE e INCRA?

**R: Deverá ser observado o contido na Lei Complementar 123, Art. 18, § 5º C Caput e inciso VI.**

- 2.1.4 Referente ao ISS, PIS e COFINS e conforto a tributação dos últimos 12 meses da empresa? Ou será tabelado conforme planilha em anexo para todas as empresas?

**R: Importante ressaltar que a planilha de custo em anexo, trata-se apenas de um modelo, todos os recolhimentos e tributos, deverão ser recolhidos de acordo com a legislação vigente.**

2.1.5 Qual e alíquota do issqn do município?

**R: A alíquota será de 2,5%, conforme a LC 107/2017.**

(\*Inciso alterado pela Lei Complementar nº 107, de 20 de dezembro de 2017:

**II - 2,5% (dois e meio por cento) para os serviços de:**

**a) limpeza e conservação;**

2.1.6 Qual valor do vale Transporte de cada cidade do posto?

**R: Os serviços serão realizados na Unidade Atacadista da Ceasa de Curitiba e o valor do vale-transporte em Curitiba é de R\$ 6,00 (seis reais). Contudo, importante ressaltar que na região metropolitana este valor poderá variar.**

2.1.7 Custos indiretos e lucro e conforme a intenção da empresa correto? Só não podem ser zerado correto?

**R: É prerrogativa da Contratada as questões de Custos Indiretos e Lucros.**

2.1.8 Sobre o rat fap será cobrado o valor original da empresa ou será estipulado pelo município?

**R: Será cobrado o valor destinado a cada empresa.**

2.1.9 Qual o entendimento dos senhores sobre a hora noturna reduzida?

**R: Art. 73 § 1º da CLT.**

2.1.10 Referente ao intrajornada pode qual entendimento dos senhores referente ao acordo entre as partes de 30 minutos, o funcionário retira no local outros 30 minutos a empresa paga. Sendo que o funcionário não pode se ausentar do posto, só tempo do mesmo se alimentar?

**R: Na contratação em questão não haverá necessidade de reposição.**

2.1.11 O DSR só será pedido no noturno ou será diurno também?

**R: O Descanso Semanal Remunerado é um tipo de benefício contínuo que permite que o trabalhador contratado descanse, ao menos uma vez na semana, e receba por isso, conforme Art. 67 da CLT. Não entendemos seu questionamento, qual a relação do período trabalhado?**

2.1.12 Qual é base que pra ser usado na insalubridade? O valor da categoria conforme cct ou mínimo nacional ou mínimo estadual?

**R: Verificar “observações” (rodapé) do item 5 do Edital.**

Todos os documentos devem ser inseridos antes da fase de lance? Se alguma empresa colocar todos os documentos antes da fase de lance a mesma será desclassificada?

**R: Não, somente será entregue pela empresa arrematante toda a documentação exigida em edital.**

**2.2** A empresa que não colocar os documentos antes da fase de lance e somente der o lance inicial no sistema eletrônico serão desclassificados por não anexar os documentos?

**R: Não serão desclassificadas.**

**2.3** Somente a empresa declarada arrematante deveram apresentar os documentos de habilitação junto com a planilha após a fase final de lance?

**R: Sim.**

**2.4** Qual o prazo pra enviar os documentos após se declarada arrematante?

**R: Conforme item 4.4, o prazo é 02 (dois) dias úteis.**

**4.4** Encerrada a disputa, o arrematante enviará, no prazo de 02 (dois) dias úteis, os documentos mencionados nos itens 4.4.1, 4.4.2 e 4.4.3, relacionados a seguir, para o seguinte endereço: Avenida Silva Jardim, 303 - Rebouças – CEP 80.230-000 – Curitiba/Paraná, Setor de Licitação:

**4.4.1** Os documentos de habilitação (anexo IV);

**4.4.2** O descritivo da proposta (anexo III);

**4.4.3** A procuração e identificação (RG) do representante do licitante no pregão, se for o caso (anexo II).

**2.5** Os arquivos podem ser enviados por e-mail aja visto que sistema do banco do Brasil somente pode ser anexado documentos reduzidos dificultando assim o envio? Qual e-mail pode enviar os documentos depois da fase de lance?

**R: Sim. O e-mail é o mesmo para pedido de esclarecimentos descrito no preambulo do edital.**

**2.6** Proposta inicial vai ser do valor mensal ou valor global, que devemos colocar para participar da fase de lance?

**R: Conforme preambulo do edital, o critério de disputa será pelo valor mensal.**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**A disputa será  
PELO VALOR MENSAL**

**2.7** Sobre a convenção coletiva as empresas podem fazer suas planilhas com a cct 2023 já vista que está homologado!

**R: Deverá ser feito com a Convenção Coletiva de Trabalho vigente.**

**2.8** Já existem empresas executando o serviço? Se sim qual?

**R: Sim, o serviço atualmente é realizado pela empresa Deuseg Limpeza e Conservação Ltda.**

**2.9** Sobre equipamento, insumo, e matérias... Quais são esses, ou seja, quais serão cobrados.



**R: Deverá ser observado no que consta no item 8 do Termo de Referência que menciona os itens de materiais e equipamentos de higiene e limpeza.**

2.10 Sobre a insalubridade qual e a porcentagem devemos cotar?

**R: Deverá ser observado o descrito no item 5, letra “e” do Termo de referência, bem como no Anexo III, referente ao modelo de proposta, os quais constam esta informação.**

2.11 Sobre o material, precisamos saber a quantidade mensal pra compor na planilha de custo

**R: Os materiais de limpeza e higiene, os equipamentos, materiais e utensílios deverão ser em quantidades suficientes e necessários para a perfeita execução dos serviços limpeza dos prédios e demais atividades correlatas (item 8.1.1 do Termo de Referência).**

### 3. INTERLIGAMED

3.1 Caro Pregoeiro, qual a quantidade estimada e matérias e equipamentos? No edital só prevê o que entregar e não quantidade.

4. **R: Os materiais de limpeza e higiene, os equipamentos, materiais e utensílios deverão ser em quantidades suficientes e necessários para a perfeita execução dos serviços limpeza dos prédios e demais atividades correlatas (item 8.1.1 do Termo de Referência).**

### 5. EXTRALIMP

5.1 É obrigatório a contratação do encarregado?

**R: Sim.**

5.2 Devemos levar em conta a Convenção Coletiva de trabalho 2022/2024 ou 2023/2025?

**R: A Convenção Coletiva de Trabalho que estiver vigente.**

5.3 Para os postos masculinos de 48h/semanais do mercado produtor, deve-se considerar salário de 40h/semanais devido a redução das horas noturnas?

**R: Verificar “observações” (rodapé) do item 5 do Edital.**

5.4 Seria possível nos enviar a planilha de formação de custos em Excel?

**R: Poderá ser feita com a planilha de custo utilizada pela licitante.**

5.5 Deve-se considerar o pagamento de adicional de 40% de insalubridade?

**R: Verificar “observações” (rodapé) do item 5 do Edital.**

5.6 Deve-se considerar o pagamento de adicional de insalubridade para todos os funcionários?

**R: Sim, por se tratar de limpeza de instalações de sanitários de uso público.**

5.7 Teriam uma lista dos **quantitativos de materiais que devem ser fornecidos anualmente ou mensalmente?** em caso positivo, teria como nos passar?

**R: Não temos, deverá atender em quantidades suficientes e necessários para**



a perfeita execução dos serviços limpeza dos prédios e demais atividades correlatas.

- 5.8 Teriam uma lista dos **quantitativos de equipamentos que devem ser fornecidos anualmente ou mensalmente?** em caso positivo, teria como nos passar?  
**R: Idem ao item 5.7.**

Curitiba, 24 de abril de 2023



Sônia de Brito Barbosa  
Pregoeira Oficial – CEASA/PR

